



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

**ATA da 513ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 27/01/2021**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, nº 47.250, de 04/09/2020, nº 47.345, de 05/11/2020, nº 47.414, de 18/12/2020, e nº 47.454, de 21/01/2021, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima décima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Oyama Bastos Freitas, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Jorge Eduardo Barreto de Andrade, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Kayo Vinicius Machado Romay, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto n.º 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. Os processos referentes aos itens II, III e IV (**II. SEI - E-07/002.5336/2014 – Arthur Peixoto Neto, III. SEI - E-07/002.14203/2013 – Ampla Energia e Serviços S.A. e IV. SEI – E-07/002.13660/2013 – EBZ - Planejamento e Administração Ltda.**) foram retirados de pauta a pedido da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER). **V. SEI-070002/010693/2020 – Governador Iate Clube.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de interdição de todas as dependências/atividades do Governador Iate Clube incluindo bar, restaurante, academia, salão social, salão de beleza, oficina náutica, garageamento náutico, churrasqueiras, banheiros das áreas comuns e setor administrativo por causarem degradação/poluição da Baía de Guanabara decorrente do lançamento de esgoto sanitário, água de adocamento, entre outros, na Baía de Guanabara. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a interdição cautelar. **VI. SEI-070002/000446/2021 - Ricardo Martins da Silva.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de interdição por realizar o vazamento de resíduos de diversas categorias, incluindo RSU e perigosos, promovendo a contaminação do solo por chorume e hidrocarbonetos (óleo), colocando em risco a saúde da população e em local não licenciado. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a interdição cautelar. **VII. E-07/002.7237/16 - Chevron Brasil Upstream Frade Ltda..** Requerimento: Solicitação de substituição da servidora Ana Loretta Xenofonte de Pinho Paiva, id. funcional 5109942-0, na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.06.16) celebrado em 26/10/15 entre o Estado do Rio de Janeiro, por sua Procuradoria Geral e pela então Secretaria de Estado do Ambiente, e a empresa Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. com a interveniência do INEA. Decisão: Conforme considerações do Diretor Adjunto da DIBAPE, os Conselheiros deliberaram por nomear a servidora Mirian Nunes Botelho, id. funcional 4461204-4, como

coordenadora do referido TAC. **VIII. E-07/503.622/12 – Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.. Requerimento:** Solicitação de substituição da servidora Ana Loreta Xenofonte de Pinho Paiva, id. funcional 5109942-0, na coordenação do Termo de Compromisso Ambiental (TCA.INEA.01/2012) celebrado em 28/08/12 entre o INEA e a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (Nova Dutra). **Decisão:** Conforme considerações do Diretor Adjunto da DIBAPE, os Conselheiros deliberaram por nomear a servidora Mirian Nunes Botelho, id. funcional 4461204-4, como coordenadora do referido TAC. **IX. E-07/506.216/09 – Areal Del Rey Extração de Areia Ltda.. Requerimento:** Solicitação de substituição da servidora Ana Loreta Xenofonte de Pinho Paiva, id. funcional 5109942-0, na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta de Conservação da Reserva Legal (TACRL 01/10), celebrado em 30/06/10, entre o INEA e o senhor Paulo Cássio Muniz Silvério. **Decisão:** Conforme considerações do Diretor Adjunto da DIBAPE, os Conselheiros deliberaram por nomear a servidora Mirian Nunes Botelho, id. funcional 4461204-4, como coordenadora do referido TAC. **X. E-07/026.228/19 e SEI-070002/002636/2020 - Solicitação de Informação.** **Requerimento:** Proposta de alteração do Grupo de Trabalho (GT) criado por meio da Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 12/19, alterada pelas Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 14/19, de 14/11/19, nº 20, de 30/03/2020, e nº 32, de 22/12/2020, para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/19 – COMPERJ 1) celebrado em 09/08/19 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás), referente ao COMPERJ, homologado pela juíza em 13/08/2019. **Decisão:** Conforme considerações do Diretor Adjunto da DIBAPE, os Conselheiros deliberaram por substituir a servidora Ana Loreta Xenofonte de Pinho Paiva, id. funcional 5109942-0, pela servidora Paloma Stoppa Teixeira, id. funcional 5115022-0, no GT. Essa alteração na composição do GT será realizada por meio de Resolução Conjunta SEAS/INEA, a ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XI. SEI-07/026.004632/2019. Requerimento:** Proposta de alteração do Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 923, de 23/03/2020, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 985, de 08/12/2020, para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/2020 – COMPERJ 2), celebrado em 18/02/2020 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), referente ao COMPERJ, homologado pela juíza em 19/02/2020. **Decisão:** Conforme considerações do Diretor Adjunto da DIBAPE, os Conselheiros deliberaram por substituir a servidora Ana Loreta Xenofonte de Pinho Paiva, id. funcional 5109942-0, pela servidora Paloma Stoppa Teixeira, id. funcional 5115022-0, no GT. Essa alteração na composição do GT será realizada por meio de Portaria INEA, a ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XII. SEI-070002/000474/2021. Requerimento:** Aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PLANAT) do INEA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRIH), nos termos da Resolução CGE nº 70, de 23/12/2020. **Decisão:** Conforme considerações do Auditor do INEA, o Conselho Diretor aprovou os PLANAT do INEA e do FUNDRIH. **XIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto**, em 28/01/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eduardo Barreto de Andrade Filho, Diretor**, em 28/01/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 28/01/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto**, em 28/01/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Vinicius Machado Romay, Assessor Técnico**, em 28/01/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 28/01/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oyama Bastos Freitas, Diretor**, em 28/01/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **12894282** e o código CRC **8CF2F338**.